



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2013 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 10.528.717/0001-64, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **NELSON MEURER JUNIOR**, RG nº 3.640.586-4 PR. e CPF nº 697.676.109-87, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Serviços de Assessoria Técnica firmado em 22 de Março de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 003/2013, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, alterando o valor global para R\$ 40.648,32 (quarenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 22/03/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de Março de 2015.

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
ANTONIO BORGES RABEL  
CONTRATANTE

  
CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
NELSON MEURER JUNIOR  
CONTRATADA

Testemunhas:



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**DOS FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA:**

A Lei de Licitações, em seu artigo 57, II estabelece que:

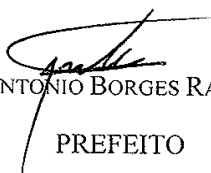
“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Nos termos de sua redação, o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prescreve que a prorrogação do contrato, quando se tratar de serviços cuja execução seja de forma contínua, isto é, de necessidade perene para a Administração Pública e que causará danos à mesma se a prestação de tal serviço for paralisada, é permitido o aditamento do contrato por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, isto é, por cinco anos, e os preços e condições de pagamento ofertados pelo contratado, para fins de prorrogação, devem propiciar vantagens para a Administração pública, que no caso há, pois, o Contratado se propõe a prestar os serviços pelo mesmo valor praticado no exercício financeiro anterior.

Conclue-se, portanto, diante de todo o exposto e analisado, pela prorrogação do contrato de serviços junto à Prefeitura Municipal obedecidas as condições, quais sejam: os serviços serem executados de forma contínua; o período de tempo igual ao período inicial do contrato, sem que haja qualquer intervalo, limitado a sessenta meses e os preços e condições de pagamento ofertados pelo contratado propiciarem vantagens para a Administração Pública.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
PREFEITO





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECRETO Nº 404/2015

**SÚMULA:** Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 12 de março de 2015, à servidora **EVA DE OLIVEIRA ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade **RG 8.157.269-0 SSP-PR**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de abril de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 405/2015**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

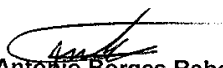
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **20 de abril de 2015** (segunda-feira).

**Art. 2º** - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal no dia 20 de Abril de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de abril de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito




**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 009/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Casa das Lâmpadas Ltda - EPP**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 06 de abril de 2015.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Anderpel Papelaria Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

**VALOR: R\$ 31.100,30** (trinta e um mil e cem reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Mayra Carniel Madruga 05805731924.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Aulas de Música para o Programa Contraturno Social.

**VALOR:** R\$ 7.717,50 (sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Ponto Biométrico e Software de Gerenciamento para Acompanhamento da Frequência dos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações no referido edital.

**Data de abertura: 23/04/2015**

**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 06 de abril de 2015.

**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito